



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reestruturação da rede de dados, incluindo fornecimento e instalação de materiais, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul enfrenta atualmente sérios desafios relacionados à infraestrutura de sua rede de dados. Os sistemas existentes são antigos, ultrapassados e apresentam frequentes interrupções, baixa velocidade de conexão e vulnerabilidades de segurança, comprometendo significativamente a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população.

A estrutura atual não atende às necessidades modernas de comunicação de dados, sendo incapaz de suportar novas tecnologias disponíveis no mercado. Isso resulta em problemas técnicos constantes, manutenção frequente e inadequada, além de riscos elevados de segurança.

Diante desse cenário, a reestruturação completa da rede de dados e se faz necessária para modernizar e otimizar a infraestrutura tecnológica da prefeitura. Esse projeto tem como objetivos principais garantir uma conectividade estável e de alta velocidade, aumentar a segurança das comunicações e melhorar a eficiência e produtividade dos servidores municipais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	1

4. DOS REQUISITOS

4.1. Prazo de Execução: A empresa contratada deverá prestar o serviço no prazo de 20 (vinte) dias após autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras, contados do seu recebimento, determinando o local que os mesmos deverão ser realizados.

4.2. GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.2.1. A contratada deverá oferecer GARANTIA na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pelo pleno funcionamento e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo.

4.3. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

4.3.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos, materiais e serviços fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.3.2. Os materiais e/ou serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.3.3. Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação do serviço ou substituição dos materiais e equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da constatação do problema e notificação da Contratada.

4.3.4. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

4.3.5. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas, a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, bem como dos serviços necessários para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do objeto deste termo.

4.3.6. A contratada deve garantir a qualidade dos materiais utilizados, visando assegurar a excelência, qualidade e durabilidade dos produtos e serviços prestados.

4.3.7. A realização dos serviços e a entrega dos equipamentos e materiais deverão ocorrer no seguinte endereço:

- Gerência de Administração e Finanças - Av. Nelito Câmara nº 130, Centro, Novo Horizonte do Sul, MS, 79745-000, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul.
- **Tabela de Materiais que serão utilizados para prestação de serviços.**

ITEM 01

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.
1	Rack Indoor 32u	UN	1
2	RB 3011 UIAS-RM	UN	1
3	Gbic SC 1.25Gb 3Km	UN	6
4	Nobreak 1440VA	UN	1
5	Rack Indoor 5u	UN	6
6	Nobreak 600VA	UN	6
7	Switch 100/1000 8 portas com SFP	UN	9
8	Roteador mesh Twibi 100/1000	UN	4
9	Régua de tomadas	UN	12
10	Eletroduto de 1"	UN	40
11	Curva 90° de 1"	UN	20
12	Conector Unidut curto	UN	40
13	Luva de 1"	UN	20
14	Abraçadeira D com cunha	UN	120
15	Caixa 4x2	UN	30
16	Tampa Cega	UN	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

17	Tampa para módulo RJ45 CAT5-e	UN	20
18	Módulo duplo RJ45 CAT5-e	UN	40
19	Bucha S8	UN	200
20	Parafuso S8	UN	200
21	Bucha S10	UN	50
22	Parafuso sextavado S10	UN	50
23	Conector RJ45 CAT5-e	UN	60
24	Conector óptico SC-APC	UN	20
25	Cabo de rede CAT5-e	MT	500
26	Cabo de fibra óptica 1FO Low Friction	MT	500

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

5.1. Gerência Municipal de Administração e Finanças.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste Termo será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material solicitado e a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor.

6.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à Contratante:

7.1.1. Efetuar o pagamento no prazo estipulado;

7.1.2. Receber e conferir o objeto deste termo;

7.1.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Pelo fornecimento dos equipamentos de segurança e proteção individual dos funcionários, sendo a mesma responsável por qualquer eventual acidente ocorrido dentro da repartição pública.

8.2. Por certificar-se de que esses itens estejam em boas condições e que sejam substituídos quando danificados ou desgastados durante a realização dos serviços.

8.3. Por certificar-se de que os funcionários são treinados no uso correto dos EPIs, incluindo como colocá-los, ajustá-los e mantê-los em bom estado de conservação.

8.4. Garantir o uso de uniformes de segurança pelos funcionários, incluindo macacões, coletes refletivos, camisas de manga longa, calçados de segurança, entre outros, dependendo da natureza das tarefas e dos riscos envolvidos.

8.5. Pela devida identificação dos funcionários com uniforme da empresa e crachá de identificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

8.6. Por todos os tipos de custos relacionados a deslocamento, mão de obra, configuração e ativação de todos os tipos de serviços necessários para o pleno funcionamento do objeto deste estudo técnico preliminar.

8.7. Por reparar qualquer eventual dano causado nos órgãos desta municipalidade em decorrência da execução dos serviços.

8.8. Pelo fornecimento de qualquer tipo de ferramentas, estruturas ou equipamentos necessários à execução do serviço.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão julgadas com critério de menor preço por item.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

10.1. Por ocasião da licitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que indique(m) que a licitante tenha executado os serviços de instalação de rede semelhantes aos especificados neste Edital.

b) As empresas licitantes deverão apresentar ainda:

c) Declaração de disponibilidade de que, sagrando-se vencedora, disponibilizará todos os equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta licitação.

d) Declaração de garantia que a empresa vencedora do certame se responsabilizará por 12 (doze) meses pelo pleno funcionamento e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, reposições necessárias de equipamentos e materiais após o recebimento definitivo.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. A empresa contratada será responsável por diversas atividades, iniciando com a análise e diagnóstico inicial da infraestrutura atual de dados. Esta etapa inclui a avaliação completa da infraestrutura, identificação de pontos críticos e deficiências.

13.2. Na etapa de aquisição e fornecimento de materiais, a empresa será responsável pelo fornecimento de cabos, switches, roteadores, e demais componentes necessários, assegurando a garantia de qualidade e conformidade com normas técnicas. Posteriormente, na fase de instalação e configuração, ocorrerá a desinstalação da infraestrutura antiga, quando necessário, a instalação de novos componentes e equipamentos, bem como a configuração dos sistemas de dados .

13.3. Após a instalação, serão realizados testes para assegurar o funcionamento correto da nova infraestrutura, com a correção de eventuais falhas detectadas. A seguir, será realizada a fase de treinamento e documentação, onde a equipe da empresa contratada fornecerá treinamento para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

os servidores municipais sobre o uso da nova infraestrutura e entregará a documentação completa do projeto, incluindo diagramas, manuais e guias de uso.

13.4. Finalmente, a contratada prestará serviços de suporte técnico por um período mínimo de 12 meses, incluindo manutenção preventiva e corretiva. Durante este período, suporte técnico será fornecido para sanar dúvidas e resolver problemas iniciais.

13.5. Em caso de avarias ou problemas na infraestrutura, a contratada deverá garantir suporte técnico contínuo para a resolução de problemas e a manutenção da infraestrutura, assegurando seu funcionamento ideal.

13.6. O acompanhamento e avaliação final incluirão uma avaliação conjunta da execução do projeto com a participação dos representantes da empresa contratada e da prefeitura, onde serão identificadas áreas de melhoria e lições aprendidas para futuros projetos, e a análise de desempenho da nova infraestrutura implantada, verificando sua eficiência, segurança e alinhamento com as necessidades da prefeitura.

14. ESTRUTURA DE DIVISÃO DO TRABALHO

14.1. A Estrutura de Divisão do Trabalho (EDT) é um componente essencial para o planejamento e gerenciamento da reestruturação da rede de dados da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS.

14.2. Os elementos da EDT incluem:

- a) Análise e Diagnóstico Inicial: Avaliação da infraestrutura atual e identificação de deficiências.
- b) Fornecimento de Materiais: Fornecimento de componentes de qualidade, como cabos, switches e roteadores.
- c) Instalação e Configuração: Desinstalação da infraestrutura antiga e instalação da nova, com configuração adequada.
- d) Testes e Validação: Realização de testes para garantir o funcionamento correto da nova infraestrutura.
- e) Treinamento e Suporte Técnico: Capacitação da equipe da prefeitura e fornecimento de suporte técnico.
- f) Acompanhamento e Avaliação Final: Avaliação da execução do projeto e desempenho da nova infraestrutura.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão e fiscalização do contrato serão de responsabilidade da Gerência Municipal de Administração e Finanças, que monitorará a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, prazos e qualidade dos materiais e serviços prestados.

16. PENALIDADES

16.1. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, das especificações técnicas ou de qualquer cláusula deste Termo de Referência poderá acarretar na aplicação de penalidades à empresa contratada, conforme previsto na legislação vigente e no contrato firmado.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

**03.01 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FONTE DE RECURSO: 00.01.500

**NATUREZA: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A empresa contratada deverá atender todas as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, especialmente aquelas relacionadas a serviços elétricos, altura, movimentação de cargas e outras aplicáveis.

18.2. Os serviços deverão ser executados sem interrupção dos serviços públicos municipais, planejando-se etapas que minimizem impactos às atividades da prefeitura.

18.3. Os materiais e equipamentos fornecidos deverão ser novos e de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas brasileiras (ABNT) e demais legislações aplicáveis.

Novo Horizonte do Sul/MS, 25 de junho de 2024.

**RAFAEL JÚNIO ALVES DE SOUZA
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA TERMO DE REFERÊNCIA**

**MAURO CEZAR CAMARGO
GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**